

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.....



**PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 – DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**



**PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**Designa Agente de contratação, Comissão de Contratação Permanente e Equipe de Apoio para condução de procedimentos licitatórios no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Tapiramutá, Bahia, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Municipal nº 059, de 29 de julho de 2021, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tapiramutá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Adnoraide Teles dos Santos, inscrito na Matrícula nº 1588, servidora efetiva pertencente ao quadro permanente da Administração, como Agente de Contratação, para:

I – tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II – acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III – dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV – executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; e

V – processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 2º** - Designar os agentes públicos: Arcion Mendes Santos, inscrito na Matrícula nº 1816; Marcos dos Santos Silva, inscrito na Matrícula nº 1945; e Adnoraide Teles dos Santos, inscrita na Matrícula nº 1588; como integrantes da Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.



**Art. 3º** - Designar os agentes públicos: Rosiane Pires dos Santos inscrita na Matrícula nº 3628; e Hugo Ribeiro Figueredo, inscrito na Matrícula nº 3709; como integrantes da Equipe de Apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)